



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.800 , DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 147/2023, da Vereadora Judite de Oliveira).

Institui o “Dia Municipal do Agricultor” a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Guaçu - SP, o Dia Municipal do Agricultor, a ser comemorado anualmente no dia 28 de Julho, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 31 de Agosto de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO